



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### **LEI Nº 00034/93**

#### **AUTORIZA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE VIGIA DO QUADRO PERMANENTE.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas de 04 para 05 no Cargo de Vigia do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, constante do [Anexo I da Lei nº 023/93](#) de 22 de abril de 1.993.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**Ubaporanga, 06 de agosto de 1993.**

GERALDO LOPES FERREIRA  
Prefeito Municipal